



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.958, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no período integral, no próximo dia 16 de fevereiro de 2015, véspera de Carnaval, e no dia 18 de fevereiro de 2015, até às 12h00.

Art. 2º - Excetuem-se do disposto no artigo anterior as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 04 de Fevereiro de 2015.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração